



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1689 de 06 de junho de 1991.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir de 10 de Junho de 1991, para CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros), a tarifa de transporte de ônibus coletivos urbanos da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de junho de 1991. CR\$ 2.000.000,00

O PREFEITO CR\$ 3.000.000,00

Antonio Osvaldo de Luca
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data. CR\$ 3.000.000,00

Dorival Luiz Sposti
DORIVAL LUIZ SPOSTI
Diretor da Secretaria do Gabinete.-

DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Saúde e Saneamento
1.2.0-13.75.428-2.003 - F.084 CR\$ 5.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05 - Serviços Municipais